



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 153/2024

Processo Número: **9601/2024** | Data do Protocolo: 17/04/2024 16:09:11



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340030003600390034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie ao Senhor Secretário de Segurança Pública requisitando-lhe as informações a seguir:

Quantos agentes policiais compunham a operação da PM no bairro de Paraisópolis na manhã de 17/04/2024, quando uma criança de sete anos foi atingida e ferida por bala na região dos olhos?

Em que consistiu a operação?

Tratou-se de patrulhamento preventivo ou mediante solicitação via canais de emergência?

Quantas viaturas foram utilizadas nessa ação?

Houve apreensões? Quantas e por quais motivos?

A operação aconteceu apenas nas vias públicas ou houve revista no interior de residências?

Houve instauração de Inquérito Policial Militar?

Houve afastamento dos policiais? Quantos?

Quantos agentes integrantes da operação portavam câmeras corporais nos uniformes?

Em relação às imagens de vídeo que sugerem a procura ou o recolhimento de objetos, pelos policiais, na rua onde houve a ocorrência: qual será o encaminhamento em relação a esse fato?

Diante desses fatos, de que maneira a Corregedoria atuará? Haverá atuação conjunta com a Ouvidoria?

JUSTIFICATIVA

É inconcebível tratar como corriqueiras intervenções que vitimizam cidadãos ou violem seus direitos. De acordo com relatos de lideranças comunitárias, a criança se deslocava por uma das ruas do bairro de Paraisópolis no momento em que foi atingida pelo disparo.

Posteriormente ao fato surgiram imagens que flagraram agentes da segurança vasculhando ou retirando objetos na rua que compunha a cena do ocorrido. São elementos fundamentais para o procedimento de apuração das circunstâncias e que podem esclarecer o grau de transgressão.

É de fundamental importância o esclarecimento de todos os procedimentos e a completa apuração de todas as circunstâncias desse fato. É inconcebível que pessoas, que dirá uma criança, sejam vítimas de ações da polícia.

O artigo 144 da Constituição Federal afirma que a segurança pública deve ser exercida para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Nesse sentido, o uso da força pelos agentes de segurança deve seguir regras e respeitar limites.





Paulo Fiorilo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380039003600390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Fiorilo** em 17/04/2024 16:03

Checksum: **09BDB0F1BB71A70D075C970219476E35ED4F872988D26119151BF0FA8CB86211**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.